PROJETO DE LEI Nº 032/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Altera as Leis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.464/2022 de 04 de julho de 2022 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023, Lei nº 3.487 de 15 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam inclusas as metas e as ações, na *Lei nº 3.423/21, de 17 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.469/22 de 8 de novembro de 2022 - Plano Plurianual – PPA de 2022/2025:*

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 14 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0020 – GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
AÇÃO: NOVA – AUXÍLIO DA LEI PAULO GUSTAVO

Metas	**Unidade de Medida**	**2023**
OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	ETAPAS	1
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA	ETAPAS	2

Art. 2º – Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.464/22 e alteração, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023;

Art. 3º. Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos

especiais no valor de **R$ 460.231,37 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R$
02	14	13	392	0020	NOVO	178	339034	23.011,56
02	14	13	392	0020	NOVO	178	339048	437.219,81

Art. 4º. A cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 460.231,37 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)** serão feitas através de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 5°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 3.487/22 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 6°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na *eis nº 3.423/2021, de 17 de dezembro de 2021 e alterações – Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei nº 3.464/2022 de 04 de julho de 2022 e alteração – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2023, Lei nº 3.487 de 15 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA para 2023*, especialmente nas inserções e supressões de que trata a presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

O projeto de Lei que ora apresentamos a Vossas Excelências refere-se criação de créditos especiais para o orçamento municipal anual do exercício de 2023, no que se refere a créditos adicionais suplementares na inclusão de dotações não previstas na elaboração do instrumento de Planejamento – LOA, bem como alterará o PPA e a LDO vigente para este exercício.

Destaca-se neste projeto as alterações para a inclusão de dotação orçamentária para contemplar o auxílio recebido pelo Fundo Nacional de Cultura – FNC a Estados e Municípios para fomento de atividades e produtos culturais em razão dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19, Lei Complementar nº 195/2022 denominada Lei Paulo Gustavo (LPG).

A criação do projeto/atividade e da fonte de recursos é específica para adequar as despesas para os profissionais e ações culturais. O município de Quirinópolis foi contemplado com o valor de R$ 460.231,37 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos, valor qual deverá ser pleiteado através dos editais e julgadas pela comissão responsável.

Como já tivemos a oportunidade de expor, nada é imutável, pois o dinamismo dos fatos se entrelaça com certas imprevisibilidades, o que reclama alterações para viabilizar as alterações propostas, sem engessar os trabalhos que já se encontram em andamento sem prejuízo ao Erário.

Entendendo explicitadas matérias, peço o devido respaldo dos Nobres Pares dessa Casa para a sua aprovação, valendo-me do ensejo para expressar meu mais alto apreço.

Desse modo, espero contar com o apoio dos Senhores.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento